

RESOLUÇÃO CMI Nº 04/2022

Mafra, 11 de agosto de 2022.

DEFINE PRAZO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES NA ÁREA DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal do Idoso- CMI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4461 de 11 de março de 2020 que cria o Fundo Municipal do Idoso, e CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal do Idoso de Mafra de aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso,

As Resoluções nº 01/2022/CMI, nº 02/2022/CMI e nº 03/2022/CMI, que autorizam o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Mafra a captar recursos para execução de projetos voltados à terceira idade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 31/12/2022 como prazo limite de autorização para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Mafra para a captação de recursos para execução de projetos voltados à terceira idade do município

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA INÊS ZAPP
PRESIDENTE DO CMI**